



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6629 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea *b*, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 16.635/2021;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 cujo valor é de **R\$ 101.529,19** (*cento e um mil quinhentos e vinte e nove reais e dezenove centavos*), desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 0,00** (*zero reais*), resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 101.529,19** (*cento e um mil quinhentos e vinte e nove reais e dezenove centavos*);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor **R\$ 101.529,19** (*cento e um mil quinhentos e vinte e nove reais e dezenove centavos*), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
100	20.04.04.123.0021.2.009	241 – Min. Do Esporte	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	101.529,19
						TOTAL	101.529,19

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$101.529,19** (*cento e um mil quinhentos e vinte e nove reais e dezenove centavos*), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2020.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 17 de novembro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

Anexo I (Decreto nº 6629/2021)

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2020

Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2020

Conta nº: 186-4

Fonte de Recursos : MIN. DO ESPORTE

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Total Disponibilidades	101.529,19	Restos a Pagar	-
Conta 186-4 /Corrente	101.529,19	Consignações	-
		Outras Obrigações	-
Déficit		Superávit	101.529,19
Total	101.529,19	Total	101.529,19

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL